



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 831, DE 13 DE JUNHO DE 2.017.

“Dispõe sobre a ocorrência de Ponto Facultativo no Município de Trabiju e dá outras providências”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e:

CONSIDERANDO o feriado nacional que acontecerá no próximo dia quinze (15), em comemoração à passagem religiosa de “*corpus christi*”;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento e atendimento ao público nas repartições deste Município no dia dezesseis (16) de junho, faz saber que, neste ato, resolve e

DECRETA:

Art. 1º- Estabelecer, em caráter excepcional, que o dia 16 de junho de 2017 será considerado Ponto Facultativo Municipal; portanto, não haverá expediente e atendimento ao público em geral nas repartições públicas municipais, exceto em relação aos serviços prestados pela Unidade Básica de Saúde Manoel Morales e quanto aos serviços de limpeza e coleta de lixo, considerados essenciais.

§1º- Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, àqueles emergenciais que forem realizados pela Unidade Básica de Saúde Manoel Morales e pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, a critério de seus encarregados responsáveis.

§ 2º- Caberá aos dirigentes dos Departamentos Municipais de trata o parágrafo anterior preservar e manter em funcionamento os serviços emergenciais.

§ 3º- O servidor público municipal que, por força das disposições contidas nos parágrafos anteriores, prestar serviços ao Município no dia acima referido, gozará do mesmo período de folga na semana seguinte, equivalente as horas trabalhadas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 13 de junho de 2.017.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva
Escriturária